

PESQUISA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 093/2025/ADM.

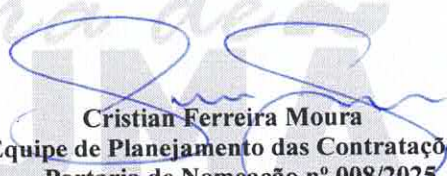
Estimativa do Valor da Contratação: R\$ 206.122,92 (duzentos e seis mil centos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).

Parâmetros Utilizados para Obtenção dos Preços e Cálculos: Com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros, adotados de forma combinada de preços do Banco de Preços (utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada), contratações similares feitas pela Administração Pública e Portal Nacional de Contratações Públicas em atendimento ao Disposto no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, na IN nº 65/2021 da União e ao Decreto Municipal nº 003/2024.

Adicionalmente, os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e respectivos cálculos foram documentados de forma separada e classificada, conforme requerido.

Tucumã-PA, 18 de março de 2025.


Cláudia Aparecida da Silva
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 008/2025


Cristian Ferreira Moura
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 008/2025


Leandro Chaves dos Santos
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 008/2025


Sara Pereira de Almeida
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 008/2025



Relatório de Cotação: FÓRMULAS INFANTIS

Pesquisa realizada em 18/03/2025 16:09:25

Relatório gerado no dia 18/03/2025 16:15:35 (IP: 168.232.83.142)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: COMPOSTO LÁCTEO MILNUTRI SOJA 800G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	60	R\$ 117,83 (un)	-	R\$ 117,83	3,6%	R\$ 7.069,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ	93472	01/07/2024	R\$ 118,61
2	10.581.764/0001-71 - FUNDO MUN.DE SAUDE DE SAO LUIS DE MONTES BELOS	10581764000171-1-000119/2024	12/06/2024	R\$ 109,30
3	10.581.764/0001-71 - FUNDO MUN.DE SAUDE DE SAO LUIS DE MONTES BELOS	10581764000171-1-000104/2024	11/06/2024	R\$ 125,57
Valor Unitário				R\$ 117,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 117,83

Item 2: FÓRMULA INFANTIL ALFAMINO 400G

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13		96	R\$ 303,17 (un)	-	R\$ 303,17	14,8%	R\$ 29.104,32

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	25.209.149/0001-06 - Prefeitura Municipal de Jaíba - MG	29541_0162024	26/08/2024	R\$ 294,21
2	08.917.106/0001-66 - Prefeitura Municipal de Mari	318797	10/07/2024	R\$ 299,90
3	MUNICIPIO DE PEABIRU	006-2024-PEABIRU-PR-MUNICIPIO DE PEABIRU-PREGÃO ELETRÔNICO	16/04/2024	R\$ 315,41

Valor Unitário	R\$ 303,17
Média dos Preços Obtidos: R\$ 303,17	



Item 3: FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	96	R\$ 324,96 (un)	-	R\$ 324,96	15,9%	R\$ 31.196,16
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BOQUIRA - BA			116811	09/01/2025	R\$ 337,88
2	MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS / 01001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS			20356747000194-1-000077/2024	20/12/2024	R\$ 304,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA			115823	12/12/2024	R\$ 333,00
Valor Unitário						R\$ 324,96
Média dos Preços Obtidos: R\$ 324,96						

Item 4: FÓRMULA INFANTIL NESTONUTRI 1+ 800G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	132	R\$ 62,64 (un)	-	R\$ 62,64	4,2%	R\$ 8.268,48
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			11266975000182-1-000006/2024	29/08/2024	R\$ 59,20
2	MUNICIPIO DE SANTANA DO DESERTO			18338277000194-1-000037/2024	10/06/2024	R\$ 69,00
3	MUNICIPIO DE ITUMBIARA			02204196000161-1-000136/2024	22/03/2024	R\$ 59,72
Valor Unitário						R\$ 62,64
Média dos Preços Obtidos: R\$ 62,64						

Item 5: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL TROPHIC BASIC 800G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	72	R\$ 109,59 (un)	-	R\$ 109,59	4%	R\$ 7.890,48
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.634.523/0001-90 - PREF.MUN.DE SAO MANUEL			NºPregão:900272024 UASG:987103	01/04/2024	R\$ 109,00
Valor Unitário						R\$ 109,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 6 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS			10465644000109-1-0000413/2024	04/11/2024	R\$ 115,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAQUARI - SC			08345495000100-1-000004/2024	21/05/2024	R\$ 104,77
Valor Unitário						R\$ 109,89
Média dos Preços Obtidos: R\$ 109,59						



Item 6: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL KETOCAL 4:1 800G

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1		144	R\$ 550,00 (un)	-	R\$ 550,00	40,3%	R\$ 79.200,00
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA				04214419000105-1-000146/2024	22/11/2024	R\$ 550,00
Valor Unitário							R\$ 550,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 550,00							

Item 7: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL NUTREN JUNIOR 400G

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7		420	R\$ 76,43 (un)	-	R\$ 76,43	16,3%	R\$ 32.100,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.522.959/0001-98 - Prefeitura Municipal de Mauá - SP	29805_202024	30/08/2024	R\$ 84,50
2	45.701.455/0001-72 - Prefeitura Municipal de Tucumã	319337	16/07/2024	R\$ 73,59
3	MUNICIPIO DE CHAPADA GAUCHA	01612489000115-1-000005/2024	31/05/2024	R\$ 71,20
Valor Unitário				R\$ 76,43

Média dos Preços Obtidos: R\$ 76,43

Item 8: SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN ACTIVE 400G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	20	R\$ 76,43 (un)	-	R\$ 76,43	0,8%	R\$ 1.528,60

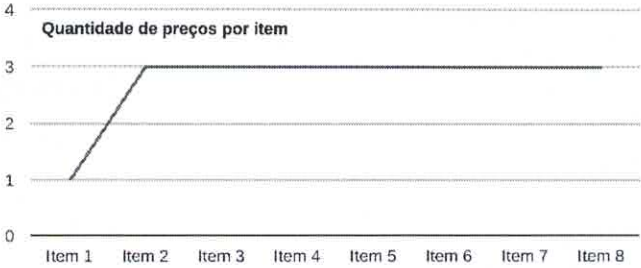
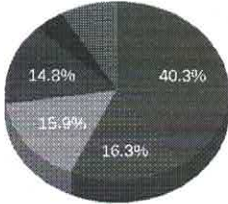
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.522.959/0001-98 - Prefeitura Municipal de Mauá - SP	29805_202024	30/08/2024	R\$ 84,50
2	45.701.455/0001-72 - Prefeitura Municipal de Tucumã	319337	16/07/2024	R\$ 73,59
3	MUNICIPIO DE CHAPADA GAUCHA	01612489000115-1-000005/2024	31/05/2024	R\$ 71,20
Valor Unitário				R\$ 76,43
Média dos Preços Obtidos: R\$ 76,43				

Valor Global: R\$ 196.358,44



Valor do item em relação ao total

- 1) FÓRMULA PE...
- 2) FÓRMULA PE...
- 3) FÓRMULA IN...
- 4) FÓRMULA IN...
- 5) FÓRMULA IN...
- 6) FÓRMULA PA...
- 7) COMPOSTO L...
- 8) SUPLEMENTO...



Detalhamento dos Itens

Item 1: COMPOSTO LÁCTEO MILNUTRI SOJA 800G			
Preço Estimado: R\$ 117,83 (un)	Percentual: -	Preço Máximo: R\$ 117,83	Media dos Preços Obtidos: R\$ 117,83

Quantidade	Descrição	Observação
60 Latas	COMPOSTO LÁCTEO MILNUTRI SOJA 800G	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 118,61

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS E LEITE PARA O ANO DE 2024

Descrição: Composto lácteo com nutrientes essenciais para o crescimento saudável e desenvolvimento físico e cognitivo das crianças: é rico em vitaminas C e D e fonte de proteína isolada de soja, dos minerais cálcio, ferro e zinco, e das vitaminas A, B2, B12, B5, E e - Composto lácteo com nutrientes essenciais para o crescimento saudável e desenvolvimento físico e cognitivo das crianças: é rico em vitaminas C e D e fonte de proteína isolada de soja, dos minerais cálcio, ferro e zinco, e das vitaminas A, B2, B12, B5, E e K. Apresentação lata de 800g. REFERENCIA milnutri premium soja

Data: 01/07/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 93472

Lote/Item: /13

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 150

Unidade: LT

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.891.530/0001-40	EMPROMED COMERCIAL LTDA	R\$ 76,00
VENCEDOR		
Marca: DANONE		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: MILNUTRI PREMIUM SOJA 800GR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
50.202.452/0001-24	VERTICAL ES SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	R\$ 76,30
Marca: MILNUTRI SOJA / DANONE		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: LATA 800G		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
29.081.842/0001-05	ELITEMED DIST. LTDA				R\$ 87,00
Marca: DANONE - MILNUTRI					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: LATA					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RJ	Campos dos Goytacazes	RUA TOCOS, 32	(22) 3861-8450	elitemeddist@gmail.com	
41.109.944/0001-89	HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA				R\$ 113,10
Marca: MIL NUTRI					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: MIL NUTRI					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
45.539.312/0001-06	COMERCIAL P&L LTDA				R\$ 116,00
Marca: MILNUTRI SOJA 800g (DANONE)					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: MILNUTRI SOJA 800g (DANONE)					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RJ	Carmo	ESTRADA CARMO ALEM PARAIBA, 690	(32) 3466-4944	ralfe.fiscal@drmcontabilidade.com.br	
40.710.180/0001-10	FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA				R\$ 118,61
Marca: DANONE					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: O MESMO					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Bom Jardim	RUA FRANCISCA P. DE ORNELLAS, 45	Bruno	(22) 2523-6913	comercial.farmabes@gmail.com
30.510.364/0001-82	TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA				R\$ 125,00
Marca: DANONE					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: MILNUTRI SOJA					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Bom Jesus do Norte	AV MARIA IGNES DE CARVALHO, 125	Victoria	(22) 99955-5555	tripliceparticipacoes@hotmail.com
25.255.511/0001-85	PRATICA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI				R\$ 132,29
Marca: DANONE					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: milnutri premium soja					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
RJ	Miracema	RUA PREFEITO ODILON BOTELHO, 44	(22) 3852-2268 / (22) 8821-2268		
28.922.328/0001-84	DROGARIAS SERRANA2 DE MACUCO LTDA				R\$ 132,30
Marca: danone					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: danone					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RJ	Macuco	R DR. MARIO FREIRE MARTINS, 189	(22) 2551-0125	sandro@contavel.com	
31.889.348/0001-05	J MONTEIRO MATERIAL ELETRICO, CONSTRUCAO E BAZAR LTDA				R\$ 132,30
Marca: DANONE					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Composto lácteo com nutrientes essenciais para o crescimento saudável e desenvolvimento físico e cog					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.601.229/0001-10	MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA 11123270708	R\$ 132,31
Marca: tangará Fabricante: Fabricante não informado Modelo: tangará Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 109,30

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

CNPJ: 10.581.764/0001-71	Data: 12/06/2024 17:11
Órgão: FUNDO MUN.DE SAUDE DE SAO LUIS DE MONTES BELOS	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de medicamento em cumprimento ao pedido administrativo em favor de Arthur de Freitas Pires, referente aos meses de Maio até Setembro de 2024. Em atendimento as necessidades da Assistência Farmacêutica, assistida pela Secretaria Municipal de Saúde.	SRP: NÃO
Descrição: Milnutri Gum Soja 800G - Milnutri Gum Soja 800G	Identificação: 10581764000171-1-000119/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 20/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: LAIAS
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.279.430/0001-48	ROSILENE VIEIRA LOPES	R\$ 109,30
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Patos de Minas	Endereço: AV JOSE SOARES DE ARAUJO, 285
	Nome de Contato: SETOR	Telefone: (34) 3825-1262
		Email: lopeseporto@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 125,57

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

CNPJ: 10.581.764/0001-71	Data: 11/06/2024 12:15
Órgão: FUNDO MUN.DE SAUDE DE SAO LUIS DE MONTES BELOS	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de medicamento em cumprimento ao pedido administrativo em favor de Arthur Pires Nogueira, referente aos meses de Março e Abril de 2024. Em atendimento as necessidades da Assistência Farmacêutica, assistida pela Secretaria Municipal de Saúde.	SRP: NÃO
Descrição: MILNUTRI SOJA 800G - MILNUTRI SOJA 800G	Identificação: 10581764000171-1-000104/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 19/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 4
	Unidade: LATA
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.582.087/0001-30	WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 125,57
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ARAGUAIA, 49	Telefone: (64) 9295-6951	Email: fiscaldinamica2@gmail.com



Item 2: FÓRMULA INFANTIL ALFAMINO 400G

Preço Estimado: R\$ 303,17 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 303,17 Média dos Preços Obtidos: R\$ 303,17

Quantidade	Descrição	Observação
96 Latas	FÓRMULA INFANTIL ALFAMINO 400G	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 294,21
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

CNPJ: 25.209.149/0001-06	Data: 26/08/2024 08:30
Órgão: Prefeitura Municipal de Jaíba - MG	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Futura e eventual aquisições de Complementos nutricionais	SRP: NÃO
Descrição: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE, A BASE DE AMINOACIDOS. COM DHA E ARA.:INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE DESIDRATADO, AMINOACIDOS* (LARGININA-L-ASPARTATO, ACETATO DE L-LISINA, LLEUCINA, L-PROLINA, L- GLUTAMINA, L-VALINA, GLICINA, L-ISOLEUCINA, L-TREONINA, L-SERINA, LTIROSINA, L- FENILALANINA, L- HISTIDINA, L-ALANINA, L-CISTINA, L-TRIPTOFANO, L-ASPARTATO DE MAGNESIO E L-METIONINA), TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA, AMIDO DE BATATA, OLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, OLEO DE CANOLA, MINERAIS (GLICEROFOSFATO DE CALCIO, CLORETO DE POTASSIO, CITRATO DE CALCIO, CITRATO DE SODIO, CITRATO DE POTASSIO, FOSFATO DE SODIO MONOBASICO, OXIDO DE MAGNESIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTASSIO, SULFATO DE MANGANES E SELENATO DE SODIO), OLEO DE GIRASSOL, OLEINA DE PALMA, MALTODEXTRINA, VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L- ASCORBATO DE SODIO, ACETATO DE DL- ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, DPANTUTENATO DE CALCIO, RIBOFLAVINA ACETATO DE RETINILA, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ACIDO N-PTEROIL- LGLUTAMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), OLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII RICO EM ACIDO DOCOSAHEXAENOICO, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA RICO EM ACIDO ARAQUIDONICO, TAURINA, MIOINOSITOL, L- CARNITINA, EMULSIFICANTE ESTERES DE MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS COM ACIDO CITRICO E ACIDULANTE ACIDO CITRICO. *FONTE PROTEICA. NAO CONTEM GLUTEN. NAO CONTEM LEITE OU PRODUTOS LACTEOS. CONTEM FENILALANINA LATA DE 400 GRAMAS (PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A ALFAMINO) 47.352,5000	Identificação: 29541_0162024
	Lote/Item: 42/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 250
	Unidade: LATA
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.937.737/0001-05	A P RAMOS SILVEIRA	R\$ 223,00
VENCEDOR		
Marca: NESTLÉ		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: ALFAMINO 400GRS		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
51.020.411/0001-80	3EV COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA	R\$ 224,75
Marca: NESTLE		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: ALFAMINO 400g		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
05.593.067/0001-09		UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA			R\$ 363,67
Marca: DANONE					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: NEOCATE LCP 400G					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	RUA FELICIANO DE MORAIS, 1763	SARA	(34) 3214-4519	licitacao@ubermedica.com.br

18.269.125/0001-87		BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA		R\$ 534,00	
Marca: ALFAMINO 400G/NESTLÉ					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: ALFAMINO (SEM SABOR) LATA 400G/RMS 659650015					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Contagem	AVENIDA SOCRATES MARIANI BITTENCOURT, 1080	(31) 2536-0333	licitacao01@biohosp.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 299,90

Inc. II Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

CNPJ: 08.917.106/0001-66	Data: 10/07/2024 17:08
Órgão: Prefeitura Municipal de Mari	Modalidade: Pregão
Objeto: Aquisição de dietas, suplementos alimentares e fórmulas infantis, destinados a atender necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos que estão vinculadas as secretarias municipais de saúde do município de Mari/PB.	SRP: NÃO
Descrição: Fórmula elementar e hipoalergênica, em pó, sem sabor, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, rica em vitaminas, minerais e oligoelementos. Isenta de lactose, frutose, sacarose, galactose e glúten. Indicada para lactentes e/ou crianças - Fórmula elementar e hipoalergênica, em pó, sem sabor, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, rica em vitaminas, minerais e oligoelementos. Isenta de lactose, frutose, sacarose, galactose e glúten. Indicada para lactentes e/ou crianças de primeira infância com intolerância à lactose, gastroenteropatia, doença celíaca, alergia à proteína do leite de vaca, à soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos. Lata com quantidade mínima de 400 g. Sugestões de produto: Neocate LCP, Alfamino ou similar	Identificação: 318797
	Lote/Item: 1/9
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 120
	Unidade: LT
	UF: PB

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
23.159.220/0001-68		SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA			R\$ 159,99
VENCEDOR					
Marca: NEOCATE LCP / DANONE					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: LATA 400G.					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Formosa	RUA 2, 35 A	Licitação	(61) 99816-7813	suprema01@outlook.com

53.741.290/0001-90		SUPRA LTDA		R\$ 160,00
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:		Telefone:		Email:
1, SN		(61) 9854-4377		supra.bsb01@gmail.com

01.687.725/0002-43		CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA		R\$ 299,90	
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PB	João Pessoa	AVENIDA PRINCESA ISABEL, 252	(81) 3019-2884	financeiro@cenepnutri.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
10.782.385/0001-40	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA				R\$ 340,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
CE	Fortaleza	RUA R, 171	ADRIANO HOLANDA FERREIRA	(85) 3099-1273	licitacao@gbcomercio.com.br	

50.044.781/0001-94		JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA		R\$ 410,53	
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:		Email:	
AV PROJETADA, S/N		(87) 8104-3164		jbmhospitalar@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 315,41

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: MUNICIPIO DE PEABIRU	Data: 16/04/2024 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS, PARA PACIENTES DO SUS E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RESTRIÇÕES ALIMENTARES.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: FÓRMULA DE 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, ADEQUADA ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 12 MESES. ALTA ABSORÇÃO, COM MÍNIMO RISCO DE INTOLERÂNCIA. FÓRMULA APRIMORADA LCPUFAS (DHA E ARA) RELAÇÃO 1:1. EMBALAGEM DE 400 G. MARCA DE REFERÊNCIA: NEO - FÓRMULA DE 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, ADEQUADA ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 12 MESES. ALTA ABSORÇÃO, COM MÍNIMO RISCO DE INTOLERÂNCIA. FÓRMULA APRIMORADA LCPUFAS (DHA E ARA) RELAÇÃO 1:1. EMBALAGEM DE 400 G. MARCA DE REFERÊNCIA: NEOCATE LCP OU ALFAMINO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA.	SRP: SIM
	Identificação: 006-2024-PEABIRU-PR-MUNICIPIO DE PEABIRU-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 1/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 200
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.238.440/0001-75	CABREIRA E CABREIRA LTDA	R\$ 294,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

16.699.594/0001-00 MUNDO CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS - EIRELI

R\$ 315,41

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Campo Mourão	AV CAPITAO INDIO BANDEIRA, 740	(43) 3356-2008/ (43) 3356-2008	contabil1@ellittecon.com.br

18.161.599/0001-00 UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI

R\$ 315,41

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Ubiratã	R MAL FLORIANO PEIXOTO, 1132	(44) 3543-4495/ (44) 9716-1616



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
39.241.426/0001-72	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA		R\$ 315,41
Marca: Marca não informada			
Fabricante: Fabricante não informado			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Goioerê	AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1238	(44) 9732-0468

Item 3: FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400G

Preço Estimado: R\$ 324,96 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 324,96 Média dos Preços Obtidos: R\$ 324,96

Quantidade	Descrição	Observação
96 Latas	FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400G	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 337,88

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: MUNICIPIO DE BOQUIRA - BA	Data: 09/01/2025 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM, SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ANTIBIÓTICOS, HIPERTENSIVOS, INSUMOS PARA DIABETES, FARMÁCIA BÁSICA, SAÚDE MENTAL, SAÚDE DA MULHER, SOROS, INJETÁVEIS, LEITES ESPECIAIS E CORRELATOS DESTINADOS A ATENDER OS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: LEITE 400G IGUAL OU SIMILAR NEOCATE LCP - LEITE 400G IGUAL OU SIMILAR NEOCATE LCP	Identificação: 116811
	Lote/Item: 12/2
	Ata: N/A
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 50
	Unidade: LATA
	UF:

CNPJ			Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
15.229.287/0001-01			VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 337,88
VENCEDOR					
Marca: DANONE					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: DANONE					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Guanambi	RUA JOSE DE DEUS PEREIRA, 287	Laila	(77) 3451-8800	licitacao@vivrehospitalar.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 304,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS / 01001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS	Data: 20/12/2024 15:46
Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, LEITES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENTRE RIOS DE MINAS.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEFÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA ACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. COM - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEFÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA ACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. COM ARA E DHA. NÃO CONTÉM LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS. FÓRMULA: NEOCATE LCP.	Identificação: 20356747000194-1-000077/2024
	Lote/Item: 1/6
	Ata: N/A
	Homologação: 20/12/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 3
	Unidade: UN
	UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
11.050.585/0001-70	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA				R\$ 304,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Divinópolis	RUA PERNAMBUCO, 3515	(37) 3214-9506	nutricionista@nutridietasuplementos.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 333,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA

Data: 12/12/2024 00:00

Objeto: A presente licitação tem como objeto a futura e eventual aquisição de fórmulas alimentares com entrega parcelada (dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares) específicas para administração de nutrição adicional, exclusivo para pacientes internados no Hospital Municipal de Oriximiná, Hospital Maternidade São Domingos Sávio, pacientes atendidos na Atenção Primária em Saúde de Oriximiná e demandas judiciais, em consonância com as quantidades, nas especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 115823

Lote/Item: /22

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 50

Unidade: LATA

UF:

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
05.003.408/0001-30		CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO		R\$ 230,00	
VENCEDOR		LTDA			
Marca: DANONE/DANONE					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Fórmula de aminoácidos livres					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	RODOVIA BR 316 KM 06 RUA LEOPOLDO TEIXEIRA, 30	IRAN	(91) 3255-3438	licitacoes1@crisalfarma.com.br

37.556.213/0001-04 AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

R\$ 436,00

Marca: NEOCATE LCP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DANONE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Castanhal	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 4627	(91) 8579-4271	financeiro.ahcor@gmail.com

Item 4: FÓRMULA INFANTIL NESTONUTRI 1+ 800G

Preço Estimado: R\$ 62,64 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 62,64

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 62,64

Quantidade	Descrição	Observação
132 Latas	FÓRMULA INFANTIL NESTONUTRI 1+ 800G	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 59,20

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITES E DIETAS SUPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE USUÁRIOS ASSISTIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: Composto lácteo para nutrição oral lata 800g | - Composto lácteo que atende as necessidades nutricionais de crianças a partir de 1 ano, zero adição de açúcares (sacarose e frutose), possui DHA, óleos vegetais e fibras, fonte de Cálcio, Ferro, Zinco, Vitam - Composto lácteo para nutrição oral lata 800g | - Composto lácteo que atende as necessidades nutricionais de crianças a partir de 1 ano, zero adição de açúcares (sacarose e frutose), possui DHA, óleos vegetais e fibras, fonte de Cálcio, Ferro, Zinco, Vitaminas A, B2, B12, B5, E e K, rico em vitaminas C e D. Isento de glúten. Exemplo de produtos: Milnutri premium. /nestonutri

Data: 29/08/2024 18:02

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 11266975000182-1-000006/2024

Lote/Item: 1/4711585

Ata: N/A

Homologação: 10/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: LA

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
26.605.573/0001-32	CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI					R\$ 59,20
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SE	Aracaju	R FRANCISCO PORTUGAL, 202	LIVIA	(79) 3246-2717	vendas.al@cenutri.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

R\$ 69,00

Órgão: MUNICIPIO DE SANTANA DO DESERTO

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, FÓRMULAS E DIETAS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS QUE NECESSITAM DE USO CONTÍNUO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO.

Descrição: REFERÊNCIA: NESTONUTRI NESTLÉ 1 A 3 ANOS - FÓRMULA INFANTIL QUE CONTÉM ÓLEOS VEGETAIS, FIBRAS, 17 VITAMINAS E MINERAIS, ALÉM DE OUTROS DIFERENTES INGREDIENTES QUE COMPLEMENTAM A ALIMENTAÇÃO INFANTIL E CONTRIBUEM PARA A SAÚDE E O BOM FUNCIONAMENTO DO ORGAN - REFERÊNCIA: NESTONUTRI NESTLÉ 1 A 3 ANOS - FÓRMULA INFANTIL QUE CONTÉM ÓLEOS VEGETAIS, FIBRAS, 17 VITAMINAS E MINERAIS, ALÉM DE OUTROS DIFERENTES INGREDIENTES QUE COMPLEMENTAM A ALIMENTAÇÃO INFANTIL E CONTRIBUEM PARA A SAÚDE E O BOM FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO. É INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS E/OU QUE ESTÃO NA FASE PRÉ-ESCOLAR, UMA DAS FASES INFANTIS MAIS EVOLUTIVAS E COM GRANDES DESCOBERTAS. SUA FÓRMULA ENRIQUECIDA COM CÁLCIO E VITAMINAS C E D AUXILIA A SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DAS CRIANÇAS, FORTALECE O SISTEMA IMUNOLÓGICO E CONTRIBUI PARA A FORMAÇÃO DOS OSSOS, PROPORCIONANDO UM CRESCIMENTO SAUDÁVEL E ADEQUADO. LATA DE 800G

Data: 10/06/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18338277000194-1-000037/2024

Lote/Item: 1/17

Ata: N/A

Homologação: 11/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: un

UF: MG

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
47.915.446/0001-00		L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA		R\$ 69,00
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:	Nome de Contato:		Telefone:	Email:
MAJOR QUERINO, 119	LETICIA		(35) 3421-7445	lifenutri@lifenutri.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 59,72

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: MUNICIPIO DE ITUMBIARA
Objeto: O VALOR QUE SE EMPENHA A AQUISIÇÃO DE LEITE (FORMULAS) EM CARÁTER DE URGÊNCIA, CONFORME PREVÊ INCISO II, NO ART. 24 DA LEI Nº 866/93, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS E ROTINEIRAS DO MENOR ABRIG
Descrição: FÓRMULA INFANTIL NESTONUTRI 1 A 3 ANOS 800G - FÓRMULA INFANTIL NESTONUTRI 1 A 3 ANOS 800G

Data: 22/03/2024 12:09
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 02204196000161-1-000136/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 02/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
45.438.636/0001-58	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA					R\$ 59,72
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Itumbiara	AV CAIO BARCELOS SILVEIRA, 57	Licitação	(64) 3431-2597	solvedistribuidora@gmail.com	

Item 5: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL TROPHIC BASIC 800G

Preço Estimado: R\$ 109,59 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 109,59 Media dos Preços Obtidos: R\$ 109,59

Quantidade	Descrição	Observação
72 Latas	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL TROPHIC BASIC 800G	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 109,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

CNPJ: 46.634.523/0001-90
Órgão: PREF.MUN.DE SAO MANUEL
Objeto: Registro de preços para possível aquisição de dietas e suplementos (nutrição enteral e suplemento alimentar) visando atender as necessidades da Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel
Descrição: Nutrição Parenteral e Enteral - Procedimentos Clínicos / Cirúrgicos em Pacientes Internados. - Produto de referência: Trophic Basic, Nutrison Soya, Nutri Enteral Soya ou similar. Nutrição enteral em pó a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Isenta de lactose e sacarose. NÃO CONTÉM GLÚTEN - Lata 800g
CatSer: 6351 - Nutrição Parenteral e Enteral - Procedimentos Clínicos / Cirúrgicos em Pacientes Internados.

Data: 01/04/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900272024 / UASG:987103
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 25/04/2024 15:45
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3.200
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
07.569.029/0001-38		CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 65,84	
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Campinas	AVENIDA ALEXANDER GRAHAN BELL, 200	Marcus	(19) 3262-2269	licitacao@cholmed.com.br



02.786.436/0001-83	HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.	R\$ 69,38
--------------------	--	-----------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Bauru	RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, 8-105	Liliana	(14) 3366-6900	lojavirtual@humanaalimentar.com.br

35.536.845/0001-80	JONES MARTINS LOPES 85611670920	R\$ 82,00
--------------------	---------------------------------	-----------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Foz do Iguaçu	R NATAL, 13	(47) 9952-7755	contato.comprasgov@gmail.com

07.455.576/0001-92	VIDA FORTE NUTRIENTES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	R\$ 90,00
--------------------	--	-----------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Araçoiaba da Serra	ESTRADA Estrada Municipal Dr. Celso Charuri, 405	(15) 3291-8090	controladoria2@vitafor.com.br

17.756.574/0001-97	MANZATOS FARMA LTDA	R\$ 109,00
--------------------	---------------------	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mirassol	RUA SANTO ANTONIO, 1610	(17) 3221-5998	rogerio@rcacontabil.com.br

04.550.922/0001-23	INTERATIVA NUTRICAO CLINICA LTDA	R\$ 109,00
--------------------	----------------------------------	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	AVENIDA CHAMPAGNAT, 620	Laura	(27) 3219-9957	direcao@interativanutricao.com.br

50.936.759/0001-59	NELSINO ALVES DA SILVA NETO	R\$ 116,00
--------------------	-----------------------------	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

40.119.916/0001-80	MEDZI SOLUCOES LTDA	R\$ 128,00
--------------------	---------------------	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
05.667.064/0001-64	MEG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA					R\$ 130,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Franca	RUA FLORIANO PEIXOTO, 1910	MORGANA	(16) 3701-5764	vendas@medypar.com.br	

45.616.887/0001-85		JARDENSON ARAUJO DA SILVA 05720955380		R\$ 130,55
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA ENGENHEIRO NEREU BARREIRA, 505	(85) 8197-2254	atendimento@simplesmaster.com.br

15.396.747/0001-88		FARMACIA DUP POPULAR LOANDA LTDA		R\$ 130,55
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR		Umuarama	R MARGINAL, 1502	(44) 3425-2921

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 115,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 6 - FUNDO MUN DE SAÚDE DE ARAGARCAS FMS	Data: 04/11/2024 17:00
Objeto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.	Modalidade: Dispensa
Descrição: TROPHIC BASIC PO 800G - TROPHIC BASIC PO 800G	SRP: NÃO
	Identificação: 10465644000109-1-000413/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 05/12/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 42
	Unidade: UN
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.751.476/0001-04	MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 115,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 104,77

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAQUARI - SC

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, que não fazem parte da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), cuja obrigação de fornecimento foi imposta ao município de Araquari, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por força judicial, conforme Termo de Referência (ANEXO IV).

Descrição: TROPHIC BASIC FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL SABOR BAUNILHA POTE DE 800G - TROPHIC BASIC FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL SABOR BAUNILHA POTE DE 800G

Data: 21/05/2024 15:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 08345495000100-1-000004/2024

Lote/Item: 1/36

Ata: N/A

Homologação: 21/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: Pote (POTE)

UF: SC

CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.978.588/0001-60		NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 104,77
VENCEDOR			
Marca: Marca não informada			
Fabricante: Fabricante não informado			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:
SC	Jaraguá do Sul	AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 930	MARCO
		Telefone:	Email:
		(47) 3376-5634	atendimento@nutrimil.net.br

Item 6: FÓRMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL KETOCAL 4:1 800G			
Preço Estimado: R\$ 550,00 (un)	Percentual: -	Preço Máximo: R\$ 550,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 550,00

Quantidade	Descrição	Observação
144 Latas	FÓRMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL KETOCAL 4:1 800G	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 550,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Fórmulas infantis para necessidades metabólicas específicas, suplementos alimentares dietas enterais artificiais, destinadas a atender demandas decorrentes de ordens judiciais, pacientes cadastrados, pacientes internados e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães/BA.

Descrição: Dieta cetogênica para crianças com epilepsia refratária a medicamentos. Contém 4g de gordura para cada 1g de carboidratos e proteínas, e é adicionado de vitaminas e minerais em quantidade balanceadas, contribuindo para o alcance e manutenção do estado de - Dieta cetogênica para crianças com epilepsia refratária a medicamentos. Contém 4g de gordura para cada 1g de carboidratos e proteínas, e é adicionado de vitaminas e minerais em quantidade balanceadas, contribuindo para o alcance e manutenção do estado de cetose. lata de 300g. Equivalente ao KetoCal 4:1

Data: 22/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 04214419000105-1-000146/2024

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 26/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 300

Unidade: Lata

UF: BA

CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.947.202/0001-01		L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 550,00
VENCEDOR			
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			

Item 7: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL NUTREN JUNIOR 400G

Preço Estimado: R\$ 76,43 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 76,43

Média dos Preços Obtidos: R\$ 76,43

Quantidade	Descrição	Observação
420 Latas	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL NUTREN JUNIOR 400G	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 84,50

Inc. II Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

CNPJ: 46.522.959/0001-98

Órgão: Prefeitura Municipal de Mauá - SP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE
DEMANDAS JUDICIAIS DIVERSAS

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ COM VITAMINAS E MINERAIS S/
GLÚTEN E SACAROSE. - SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ COM
VITAMINAS E MINERAIS S/ GLÚTEN E SACAROSE. EMBALAGEM EM LATA
COM 400G (NUTREN ACTIVE)

Data: 30/08/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 29805_202024

Lote/Item: 9/1

Ata: [Link Ata](#)Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 125

Unidade: LTA

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

45.053.942/0001-76	45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO	R\$ 59,00
--------------------	--------------------------------	-----------

VENCEDOR

Marca: Nestlé

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Nutren Active 400g

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

69.299.360/0001-32	DROGARIA BARAO EIRELI	R\$ 80,00
--------------------	-----------------------	-----------

Marca: NUTREN ACTIVE

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: LATA 400 GRAMAS

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Franca	R FRANCISCO MARCOLINO, 922

Nome de Contato:
CLEBER

Telefone:
(16) 3721-3090

Email:
drogariabaraofranca@gmail.com

11.260.846/0001-87	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	R\$ 89,00
--------------------	---------------------------	-----------

Marca: NESTLE

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: NUTRÉN ACTIVE – (MORANGO/ CHOCOLATE/ BAUNILHA)

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Guarulhos	AVENIDA PEDRO PASCOAL DOS SANTOS, 410

Telefone:
(11) 4372-9982

Email:
eduardo@anbioton.com

31.538.876/0001-10	DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO RGS EIRELI	R\$ 149,94
--------------------	--	------------

Marca: Nutren Active/ Nestlé

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: lata 400g

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Rio Grande da Serra	R PREFEITO CIDO FRANCO, 87

Telefone:
(11) 4547-3000

Email:
padrao@padraosc.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 73,59

Inc. II Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)



Relatório gerado no dia 18/03/2025 16:15:35 (IP: 168.232.83.142)

Código Validação: B7S7k5hivC3tQm1WavOvmGx%2b65LPJ6m6BE0X%2b6NGPwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=B7S7k5hivC3tQm1WavOvmGx%252b65LPJ6m6BE0X%252b6NGPwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

17 / 22

CNPJ: 45.701.455/0001-72

Órgão: Prefeitura Municipal de Tucumã

Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN ACTIVE 400G
Especificação :
COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS;
INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS, ESPESSANTE CARRAGENA, EMULSI - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN ACTIVE 400G
Especificação : COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS; INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS, ESPESSANTE CARRAGENA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. SABOR: MORANGO OU CHOCOLATE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.

Data: 16/07/2024 07:48

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 319337

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 85

Unidade: LT

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.115.149/0001-94	50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA	R\$ 51,28
VENCEDOR		
Marca: NESTLÉ		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: NUTREN ACTIVE 400G		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
37.556.213/0001-04	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 95,90
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Castanhal	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 4627
Telefone:		Email:
(91) 8579-4271		financeiro.ahcor@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 71,20

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: MUNICIPIO DE CHAPADA GAUCHA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADOS A ATENDER NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS DE CRIANÇAS ADULTOS E IDOSOS ASSISTIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Descrição: NUTREN ACTIVE Suplemento alimentar lácteo para adultos normoproteico com no mínimo 25 vitaminas e minerais Isento de gluten Apresenta Cao EMBALAGEM COM 400g Validade mínima igual ou superior a 80 do prazo total de validade contado a partir da data de sua f - NUTREN ACTIVE Suplemento alimentar lácteo para adultos normoproteico com no mínimo 25 vitaminas e minerais Isento de gluten Apresenta Cao EMBALAGEM COM 400g Validade mínima igual ou superior a 80 do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação EREMIX MEGAMIX PLUS Lata com 400 gramas

Data: 31/05/2024 14:53

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 01612489000115-1-000005/2024

Lote/Item: 1/23

Ata: N/A

Homologação: 18/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: M

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.231.609/0001-56	GR HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 71,20
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
19, 1251	(61) 8411-5445	grhospitalareireli@gmail.com

Item 8: SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN ACTIVE 400G

Preço Estimado: R\$ 76,43 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 76,43 Média dos Preços Obtidos: R\$ 76,43

Quantidade	Descrição	Observação
20 Latas	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN ACTIVE 400G	

R\$ 84,50

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

CNPJ: 46.522.959/0001-98	Data: 30/08/2024 09:00
Órgão: Prefeitura Municipal de Mauá - SP	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DIVERSAS	SRP: SIM
Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ COM VITAMINAS E MINERAIS S/ GLÚTEN E SACAROSE. - SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ COM VITAMINAS E MINERAIS S/ GLÚTEN E SACAROSE. EMBALAGEM EM LATA COM 400G (NUTREN ACTIVE)	Identificação: 29805_202024
	Lote/Item: 9/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 125
	Unidade: LTA
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.053.942/0001-76	45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO	R\$ 59,00
VENCEDOR		
Marca: Nestlé		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Nutren Active 400g		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

R\$ 80,00

69.299.360/0001-32	DROGARIA BARAO EIRELI	
Marca: NUTREN ACTIVE		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: LATA 400 GRAMAS		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Franca	R FRANCISCO MARCOLINO, 922
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CLEBER	(16) 3721-3090	drogariabaraofranca@gmail.com

R\$ 89,00

11.260.846/0001-87	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	
Marca: NESTLE		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: NUTRÉN ACTIVE – (MORANGO/ CHOCOLATE/ BAUNILHA)		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Guarulhos	AVENIDA PEDRO PASCOAL DOS SANTOS, 410
Telefone:	Email:	
(11) 4372-9982	eduardo@anbioton.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
31.538.876/0001-10	DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO RGS EIRELI		R\$ 149,94	
Marca: Nutren Active/ Nestlé				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: lata 400g				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Rio Grande da Serra	R PREFEITO CIDO FRANCO, 87	(11) 4547-3000	padrao@padraosc.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 73,59

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

CNPJ: 45.701.455/0001-72	Data: 16/07/2024 07:48
Órgão: Prefeitura Municipal de Tucumã	Modalidade: Pregão
Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE DE TUCUMÃ-PA.	SRP: NÃO
Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN ACTIVE 400G Especificação : COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS; INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS, ESPESSANTE CARRAGENA, EMULSI - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN ACTIVE 400G Especificação : COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS; INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS, ESPESSANTE CARRAGENA, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA E AROMATIZANTE. SABOR: MORANGO OU CHOCOLATE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.	Identificação: 319337
	Lote/Item: 1/4
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 85
	Unidade: LT
	UF: PA

CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.115.149/0001-94	50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA		R\$ 51,28
VENCEDOR			
Marca: NESTLÉ			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo: NUTREN ACTIVE 400G			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
37.556.213/0001-04	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ 95,90
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Castanhal	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 4627	(91) 8579-4271
			Email:
			financeiro.ahcor@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 71,20

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)



Órgão: MUNICIPIO DE CHAPADA GAUCHA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FORMULAS INFANTIS DESTINADOS A ATENDER NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS DE CRIANÇAS ADULTOS E IDOSOS ASSISTIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Descrição: NUTREN ACTIVE Suplemento alimentar lácteo para adultos normoproteico com no mínimo 25 vitaminas e minerais Isento de gluten Apresentação EMBALAGEM COM 400g Validade mínima igual ou superior a 80 do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação - NUTREN ACTIVE Suplemento alimentar lácteo para adultos normoproteico com no mínimo 25 vitaminas e minerais Isento de gluten Apresentação EMBALAGEM COM 400g Validade mínima igual ou superior a 80 do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação EREMIX MEGAMIX PLUS Lata com 400 gramas

Data: 31/05/2024 14:53

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 01612489000115-1-030005/2024

Lote/Item: 1/23

Ata: N/A

Homologação: 18/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: M

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.231.609/0001-56	GR HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 71,20
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
19, 1251	(61) 8411-5445	grhospitalareireli@gmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 14/03/2025 09:50:36 Acessar a fonte aqui
2 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 14/03/2025 09:39:22 Acessar a fonte aqui
3 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 14/03/2025 09:55:23 Acessar a fonte aqui
4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 14/03/2025 09:33:55 Acessar a fonte aqui
5 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 14/03/2025 09:39:26 Acessar a fonte aqui
6 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 14/03/2025 09:33:21 Acessar a fonte aqui





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CONTRATO Nº 20240985

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-040FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024/ADM

CONTRATO OBJETIVANDO A: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA DE TUCUMÃ-PA, E A EMPRESA 50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA.

O Município de TUCUMÃ, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na rua do café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.234.776/0001-92, representado pela Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, portador do CPF nº 935.940.892-15, residente na Av. Brasil, Nº505, Tapajós, e de outro lado a licitante **50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 50.115.149/0001-94, estabelecida na R ALFREDO MONCAO, CIDADE NOVA, Marabá-PA, CEP 68501-530, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **ROSIVALDO ALVES PAIVA**, residente na RUA ALFREDO MONÇÃO, Nº 14, CIDADE NOVA, Marabá-PA, portador do(a) CPF 613.168.142-20, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 9.2024-040FMS e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis n.ºs. 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre de adjudicação do Pregão Eletrônico, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do **Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024**, e demais legislações aplicáveis, além das alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e do Ato de Ratificação do seu Gestor, conforme **Termo de Homologação emitido em 08/08/2024**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 172/2024/ADM Pregão Eletrônico nº 9/2024-040FMS**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507
CEP 68.385-000 Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CL USULA SEGUNDA – DO OBJETO E DAS ESPECIFICA  ES T CNICAS

2.1. Do Objeto (art. 92, incisos I e II da Lei 14.133/2021)

2.1.1. Constitui objeto deste Contrato: **AQUISI  O DE F RMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USU RIOS DO SISTEMA  NICO DE SA DE DE TUCUM -PA**, conforme condi  es, quantitativos e especifica  es constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Refer ncia (Anexo I) do Edital do Preg o Eletr nico.

2.2. Das Especifica  es T cnicas do Objeto:

ITEM	DESCRI��O/ESPECIFICA��ES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
138151	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO NINHO FASES 1+ 800G - M LATA arca.: NESTL� F�RMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. COM PREBI�TICOS, DHA, ARA E NUCLEOT�DEOS. N�O CONT�M GL�TEN. INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, GALACTO-OLIGOSSAC�RIDEOS, LACTOSE, SORO DE LEITE*, �LEO DE CANOLA, �LE�NA DA PALMA, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE*, C�LCIO (CARBONATO DE C�LCIO), FRUTO-OLIGOSSAC�RIDEOS, VITAMINA C (L-ASCORBATO DE S�DIO), FERRO (SULFATO FERROSO), POT�SSIO (CLORETO DE POT�SSIO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL-�-TOCOPHERILA), �CIDO PANTOT�NICO [VITAMINA B5] (D-PANTOTENATO DE C�LCIO), NIACINA (NICOTIN�MIDA), COBRE (SULFATO DE COBRE), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), �CIDO F�LICO (VITAMINA B9) (�CIDO N-PTEROIL-L-GLUT�MICO), IODO (IODETO DE POT�SSIO), VITAMINA K (FITMENADIONA), BIOTINA (D-BIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), SEL�NIO (SELENATO DE S�DIO), VITAMINA B12 (CIANCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDR�XIDO DE POT�SSIO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G	LATA	150,00	62,730	9.409,50
138157	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN ACTIVE 400G - Marca.: NE LATA STL� COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS; INGREDIENTES: LEITE EM P� DESNATADO, A��CAR, CACAU EM P�, FRUTOOLIGOSSAC�RIDEOS, GORDURA L�CTEA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS, ESPESANTE CARRAGENA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. SABOR: MORANGO OU CHOCOLATE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.	LATA	85,00	51,280	4.358,80
VALOR GLOBAL R\$					13.768,30

2.3. Vinculam esta contrata  o, independentemente de transcri  o:

2.3.1. O Termo de Refer ncia;

2.3.2. O Edital da Licita  o;

2.3.3. A Proposta do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

(Art. 105, Lei 14.133/2021)

2. O contrato não tem natureza de aquisição de fornecimento continuado e não se enquadra como item de luxo.

3.1. O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, em 14 de Agosto de 2024 extinguindo-se em 14 de Agosto de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, nas seguintes hipóteses:

3.1.1.1. quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento;

3.1.1.2. quando, pela natureza do objeto, se tratar de serviços de natureza contínua, o qual poderá ser prorrogado em prazos não superior a um ano, e no máximo até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 106, da Lei 14.133/2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



3.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência de garantia contratual de execução, neste caso concreto, pois se trata de aquisição de bens e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

Requisitos Legais

4.4. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

4.5. Os licitantes deverão ter atenção quanto ao prazo de execução para que não traga transtorno ao funcionamento da Secretaria, uma vez que ocorrendo atraso na execução acarretará prejuízos ao funcionamento do sistema de saúde, sujeitando o proponente infrator às penalidades previstas neste Termo de Referência, no Edital e no Instrumento de Contrato, ficando os mesmos cientes de que os pedidos serão realizados parceladamente, mediante a demanda e necessidade, sem que a licitante vencedora possa impor valor ou volume mínimo para cada pedido.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A Entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O objeto deste contrato deverá ser entregue conforme o Termo de Referência, sendo observadas as exigências e informações contidas no Edital e nas cláusulas contratuais, após a assinatura do Instrumento Contratual.

5.1.2. O objeto será solicitado através de emissão da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



5.1.3. Os itens terão seu fornecimento comprovado por meio de Nota Fiscal emitida pela licitante vencedora/contratada e atestada por servidor responsável/competente da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã, acompanhada de relatório circunstanciado de livro de ponto/acompanhamento da entrega dos bens.

5.1.4. Os itens serão entregues sob a inteira responsabilidade da contratada, a quem caberá todo e qualquer ônus decorrente do fornecimento do objeto licitado.

Do prazo de início do fornecimento dos itens

5.2. O objeto deste contrato deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

Das condições gerais de fornecimento dos itens

5.3. A Contratada deverá prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar e atestar o fornecimento do objeto contratual.

5.3.1. À Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte do objeto, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

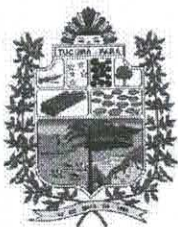
O objeto deverá ser recebido pelo servidor designado conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021, da seguinte forma

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Contrato e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do objeto contratado, obrigando-se a repor e/ou corrigir, as suas expensas os defeitos falhos, irregularidades caso ocorram desacordo ao apresentado na proposta, ficando a mesma obrigada a trocar/substituir, imediatamente, por outro nas mesmas condições, em caso de indisponibilidade seja qual for o motivo, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis de legislação vigentes do edital.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



5.8. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ANVISA e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Do Local de Entrega/ do Objeto

5.9. O objeto deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado nos locais indicados pela Contratante, a serem definidos no momento da assinatura da Ordem de Fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto licitado em perfeita harmonia e concordância com termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência da respectiva Licitação e do Instrumento Contratual.

6.2. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, até o limite 25% do valor inicial deste Contrato, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

6.3. Após a homologação da Licitação a Autoridade competente da Administração, convocará a adjudicatária para assinatura do contrato, que deverá responder no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas no Edital e seus anexos.

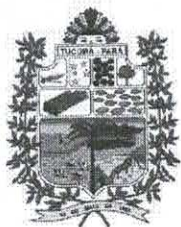
6.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.5. É facultado à Contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 90 da lei Federal nº 14.133/21.

6.6. Decorridos o prazo de validade de sua proposta, sem convocação para a contratação, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos.

6.7. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

6.8. Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à Contratada.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações, e de ser entregue seguindo as especificações descritas neste Termo de Referência e no Edital, ficando a Contratada responsável pela reposição do produto que apresentar composição, dimensões ou volume diversos dos especificados, ou ainda, que não atender a finalidade especificada.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados pela seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2024 Atividade 1111.101220001.2.053 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07.

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO (art. 92, V)

9.1. As partes atribuem a este Contrato o valor total de **R\$ 13.768,30 (treze mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)**.

9.2. Acordam as partes que o valor total deste Contrato é o valor constante na sua proposta de preços detalhada/atualizada após fase de lances e/ou negociação de valores realizada em sessão, posteriormente adjudicada e homologada.

9.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.4. O valor acima é líquido e certo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

10.1. O pagamento em favor da Contratada será efetuado em parcelas fixas e mensais através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, mediante Instrumento Contratual devidamente firmado e o objeto efetivamente executado, e após a emissão da nota fiscal/fatura/documento equivalente, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada, e será efetuado em até 30 dias após a execução do objeto. A nota fiscal deverá ser emitida ao final de cada mês, sendo conferido e atestado por responsável



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



da Prefeitura de Tucumã-PA com identificação do referido servidor, acompanhado do respectivo relatório de execução.

10.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

10.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

10.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, Nº do Contrato, da Ordem de empenho, mês de referência, período de execução do objeto e valor total da quilometragem rodada, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

10.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

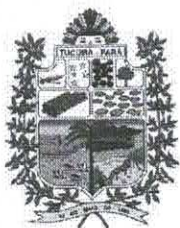
10.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.6. Serão descontados os dias em que o carro locado não estiver disponível para o trabalho, seja por defeito mecânico ou qualquer outro motivo que não seja da responsabilidade da contratante. Liquidação

10.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, caso haja necessidade.

10.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do processo de licitação e contrato junto ao órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.7.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7.5. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.7.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.7.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



10.7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE (art. 92, V)

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice:

$$R = [(Im - Io) / Io] \times P$$

Onde:

R = valor do reajustamento procurado;

Im = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;

Io = índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;

P = preço unitário contratado.

11.2.1. Exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

12.1. Para recebimento do objeto, fiscalização, acompanhamento do contrato e atesto das notas fiscais, fica como responsável a servidora a **Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora, Frascilucia Feitosa de Sousa, Agente Administrativo, como fiscal Substituta.** (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21).

12.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

12.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

12.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

12.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

12.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

12.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

12.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

12.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



12.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

12.11. A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Prefeitura de Tucumã-PA, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (art. 92, X, XI, XIV, XIV, XVI e XVII)

13.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.4.1. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



13.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

13.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta dias), contados da data do protocolo de solicitação.

13.1.10. Notificar os emitentes das garantias, quando houver exigida, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.3. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da Contratada:

13.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.3.2. Manter preposto aceito pela Administração nos locais de execução do objeto para representá-lo na execução do contrato;

13.3.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

13.4. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.6. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, para a efetiva execução do objeto contratado;

13.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os conteúdos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, tais como: relatórios, pareceres, consultas, manifestações técnicas, despachos, memorandos, ofícios, dentre outros;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



13.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (caso exigida), o valor correspondente aos danos sofridos;

13.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.10. Quando não for possível a verificação da regularidade nos sítios eletrônicos, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

13.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

13.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

13.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, Lei 14.133/2021);



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



13.17. Caso seja solicitado, o contratado deverá comprovar o cumprimento quanto a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação da(s) pessoa(s), na condição de empregado(s), que preencher(am) a(s) referida(s) vaga(s) (art. 116, parágrafo único);

13.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

13.21. Se assim for o caso, alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.22. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

13.23. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.24. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações constantes do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

13.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

(Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD)

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

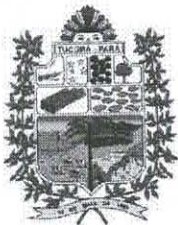
14.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

15.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

15.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

15.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. Fraudar a licitação

15.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa;

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

15.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pela Tucumã-PA, nos termos do Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024, a qual avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, nos prazos de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

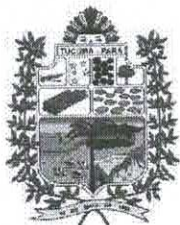
15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.15. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS TRIBUTOS

16.1. É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



16.2. A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Município, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX da Lei 14.133/2021)

18.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

18.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

18.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



18.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

18.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

18.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.5.3. Indenizações e multas.

18.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

18.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III da Lei 14.133/2021)

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c Decreto Municipal n.º 003, de 02 de janeiro de 2024.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO (art. 92, §1º)

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã-PA, Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024, Edital do **Pregão Eletrônico nº 9/2024-040FMS** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024/ADM.**

23.2. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada quando licitante, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

23.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã-PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.4. E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

TUCUMÃ - PA, em 14 de Agosto de 2024.

RENATA DE

ARAUJO

OLIVEIRA:93594089

215

Assinado de forma digital

por RENATA DE ARAUJO

OLIVEIRA:93594089215

Dados: 2024.08.14

09:00:55 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.234.776/0001-92

CONTRATANTE

50.115.149 ROSIVALDO ALVES
Assinado de forma digital
por 50.115.149
ROSIVALDO ALVES
PAIVA:50115149000194 PAIVA:50115149000194

50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA

CNPJ 50.115.149/0001-94

CONTRATADO

 > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 9759/2024

Última atualização 03/10/2024

Local: Águas Lindas de Goiás/GO **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS

Unidade compradora: 0616 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 03/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 07460294000183-1-000039/2024 **Fonte:** Prodata Informática

Objeto:

AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA FORNECIMENTO A PACIENTES CADASTRADOS, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 221.057,54

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 220.955,54

Itens		Arquivos	Histórico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

46	SUPLEMENTO ALIMENTAR BALANCEADO MEGAMIX- MEGAMIX PROTEIN 370G. É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR BALANCEADO EM PÓ HIPERPROTEICO COMPLETO.	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
47	MILNUTRI PREMIUM.-É UM ALIMENTO BALANCEADO E NUTRITIVO, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS. ENRIQUECIDO COM ÓLEOS VEGETAIS, FIBRAS, CÁLCIO, FERRO, ZINCO, E UMA VARIEDADE DE VITAMINAS,	10	R\$ 176,74	R\$ 1.767,40
  Portal Nacional de Contratações Públicas   Entrar				
	OFERECE UM MIX EXCLUSIVO DE NUTRIENTES. ALÉM DISSO, POSSUI DHA, ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO.			
48	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES-FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE 1ª INFÂNCIA, COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, DE 0 - 3 ANOS, 400G (EXEMPLO: NEOCATE LCP)	27	R\$ 450,00	R\$ 12.150,00
49	SUPLEMENTO INFANTIL DE NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL - (NEOFORTE)-SUPLEMENTO INFANTIL DE NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU ALERGIAS MÚLTIPLAS E QUE APRESENTAM ESTAGNAÇÃO OU PERDA DE PESO. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 3-10 ANOS. (NEOFORTE). EMBALAGEM 400G. CARATER DE REFORÇO A MANDADO JUDICIAL.	23	R\$ 362,50	R\$ 8.337,50
50	PEPTAMEN JR - 400G- PEPTAMEN JÚNIOR BAUNILHA PÓ - 400G: NUTRIÇÃO PEDIÁTRICA	19	R\$ 390,00	R\$ 7.410,00

51	NUTRISON ENERGY 1.5 KCAL-O NUTRISON ENERGY É UMA FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (VIA Sonda) HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML) E COM ADEQUADO TEOR PROTEICO. FORMULADA COM NUTRIENTES PARA AUXILIAR A DIETA NUTRICIONAL DE PESSOAS COM RESTRIÇÕES ALIMENTARES. EM SUA COMPOSIÇÃO ESTÁ PRESENTE UM MIX DE PROTEÍNAS. A FÓRMULA DO NUTRISON ENERGY TAMBÉM CONTÉM UM MIX DE CAROTENÓIDES, QUE AUXILIA NA REDUÇÃO DO ESTRESSE OXIDATIVO E TEM EFEITO POSITIVO SOBRE O SISTEMA IMUNE. E UM EXCLUSIVO BLEND DE LÍPIDIOS, COM PROPORÇÃO ADEQUADA DE ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS E SATURADOS, O QUE AUXILIA NA SAÚDE CARDIOVASCULAR. 1 LITRO	45	R\$ 85,98	R\$ 3.869,10
52	ALIMENTAÇÃO ENTERAL LT 800GR (TROPIC BASIC) DAI INIBUA DIETA  Portal Nacional de Contratações Públicas NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, SEM SACAROSE, SEM LACTOSE, SEM GLUTEN E SEM FIBRAS, TENDO COMO PRINCIPAL FONTE PROTEICA A PROTEINA DE SOJA. INDICADO PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL (REFERÊNCIA TROPIC BASIC)	72	R\$ 172,00	R\$ 12.384,00
53	SUPRA SOY 300G-LEITE VEGETAL EM PÓ ORIGINAL SEM LACTOSE SUPRA SOY A PARTIR DE 1 ANO 300G SUPRA SOY O LEITE SUPRA SOY ORIGINAL É UMA PROTEÍNA VEGETAL EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LACTOSE. É FONTE DE CÁLCIO, FERRO, COBRE, IODO E VITAMINA A, B2 (RIBOFLAVINA) E RICO EM FÓSFORO, ZINCO, VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) E VITAMINA D (CALCIFEROL).	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
	Proponente			
150479	COMPOSTO LÁCTEO MILNUTRI SOJA 800G			
	BANCO DE PREÇOS	60,0000	117,830	7.069,80
	PNCP	60,0000	176,740	10.604,40
	VALORES MÉDIOS :		147,285	8.837,10
150481	FÓRMULA INFANTIL ALFAMINO 400G			
	BANCO DE PREÇOS	96,0000	303,170	29.104,32
	VALORES MÉDIOS :		303,170	29.104,32
150483	FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400G			
	BANCO DE PREÇOS	96,0000	324,960	31.196,16
	PNCP	96,0000	450,000	43.200,00
	VALORES MÉDIOS :		387,480	37.198,08
50485	FÓRMULA INFANTIL NESTONUTRI 1+ 800G			
	BANCO DE PREÇOS	132,0000	62,640	8.268,48
	VALORES MÉDIOS :		62,640	8.268,48
150482	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E O RAL TROPHIC BASIC 800G			
	BANCO DE PREÇOS	72,0000	109,590	7.890,48
	PNCP	72,0000	172,000	12.384,00
	VALORES MÉDIOS :		140,795	10.137,24
150480	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL KETOCAL 4:1 800G			
	BANCO DE PREÇOS	144,0000	550,000	79.200,00
	VALORES MÉDIOS :		550,000	79.200,00
150484	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL NUTREN JÚNIOR 400G			
	BANCO DE PREÇOS	420,0000	76,430	32.100,60
	VALORES MÉDIOS :		76,430	32.100,60
38157	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN ACTIVE 400G			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	20,0000	51,280	1.025,60
	BANCO DE PREÇOS	20,0000	76,430	1.528,60
	VALORES MÉDIOS :		63,855	1.277,10

PROPONENTE

Código Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ				
138157 SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN ACTIVE 400G		20,0000	51,280	1.025,60
Total do(s) item(ns)...				1.025,60

BANCO DE PREÇOS

150479 COMPOSTO LÁCTEO MILNUTRI SOJA 800G		60,0000	117,830	7.069,80
150481 FÓRMULA INFANTIL ALFAMINO 400G		96,0000	303,170	29.104,32
150483 FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400G		96,0000	324,960	31.196,16
150485 FÓRMULA INFANTIL NESTONUTRI 1+ 800G		132,0000	62,640	8.268,48
150482 FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL TROPHI C BASIC 800G		72,0000	109,590	7.890,48
150480 FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL KE TOTAL 4:1 800G		144,0000	550,000	79.200,00
150484 FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL NU TREN JÚNIOR 400G		420,0000	76,430	32.100,60
Total do(s) item(ns)...				194.829,84
Total Geral				195.855,44

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
150479	COMPOSTO LÁCTEO MILNUTRI SOJA 800G		60,0000	147,285	8.837,10
150481	FÓRMULA INFANTIL ALFAMINO 400G		96,0000	303,170	29.104,32
150483	FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400G		96,0000	387,480	37.198,08
150485	FÓRMULA INFANTIL NESTONUTRI 1+ 800G		132,0000	62,640	8.268,48
150482	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL TROPHI C BASIC 800G		72,0000	140,795	10.137,24
150480	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL KE TICAL 4:1 800G		144,0000	550,000	79.200,00
150484	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL NU TREN JÚNIOR 400G		420,0000	76,430	32.100,60
138157	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN ACTIVE 400G		20,0000	63,855	1.277,10
Total Geral					206.122,92

Código Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
Dotação : 11.11 - 2.053 - Manutenção da Secretaria de Saúde				
3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.07 Fonte: -				
150479 COMPOSTO L-CTEO MILNUTRI SOJA 800G		60,0000	147,285	8.837,10
150481 F-RMULA INFANTIL ALFAMINO 400G		96,0000	303,170	29.104,32
150483 F-RMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400G		96,0000	387,480	37.198,08
150485 F-RMULA INFANTIL NESTONUTRI 1+ 800G		132,0000	62,640	8.268,48
150482 F-RMULA PADR+O PARA NUTRI++O ENTERAL E ORAL TROPHIC BASIC 800G		72,0000	140,795	10.137,24
150480 F-RMULA PEDI-TRICA PARA NUTRI++O ENTERAL E ORAL KETOCAL 4:1 800G		144,0000	550,000	79.200,00
150484 F-RMULA PEDI-TRICA PARA NUTRI++O ENTERAL E ORAL NUTREN J+NIOB 400G		420,0000	76,430	32.100,60
G				
138157 SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN ACTIVE 400G		20,0000	63,855	1.277,10
Total da Dotação.....:				206.122,92
Total Geral:				206.122,92